



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Campus Palmas
 Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 12/2019/PAL/REI/IFTO, DE 15 DE MARÇO DE 2019

(Retificado pelo Edital de Retificação n.º 1, de 22 março de 2019)

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO E MONITORES DO PROJETO SOCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL “ANJO DA GUARDA” - PSID - 2019/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições para a Seleção de Propostas de Cursos de Extensão e Monitores para o Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Palmas* 2019/1.

1. DA ABERTURA

1.1. Estão abertas no período de **15 de março a 01 de abril de 2019** as inscrições para as propostas de cursos de extensão e monitores dos referidos cursos a serem realizados no Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID 2019/1, conforme a disponibilidade indicada no item 2.1 e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. Serão selecionados cursos de extensão e monitores para os cursos abaixo relacionados: (Alterado pelo Edital de Retificação n.º 1, de 22 de março de 2018).

Nº	CURSOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO	VAGAS
01	Secretaria do PSID**	07
02	Auxiliar administrativo	02
03	AutoCAD (Projeto Arquitetônico)	04
04	Astrofísica Básica	01
05	Comandos Elétricos	02
06	Curso Básico de Prosperidade Financeira	01
07	Espanhol Básico I	01
08	Instalações Elétricas Residenciais	04
09	Instalação e Manutenção Preventiva de Condicionadores de Ar	02
10	Instalador de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede	04
11	Inglês Básico 1	02
12	Inglês Básico 2	02
13	Inglês Intermediário 1	01

14	Informática Básica	04
15	Libras 1	02
16	Noções de Segurança do Trabalho	01
17	REVIT (Projeto Arquitetônico)	04
18	Outros Cursos ***	04
Total		48

* A carga horária será de 80 horas a ser desenvolvida no prazo de três meses.

** Serão responsáveis pelos serviços de apoio a secretaria e funcionamento do PSID.

*** Serão aceitos até 04 novas propostas de cursos com uma (01) vaga de monitoria/curso.

2.2. Os cursos de Extensão do Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID 2019/1 serão realizados no *Campus* Palmas aos sábados e domingos (das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas) no período matutino e vespertino, de acordo com o cronograma de execução a ser publicado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Do(a) Proponente / Coordenador(a) do Curso de Extensão

3.1.1. Poderão ser proponentes os(as) servidores(as), docentes e técnico-administrativos(as), pertencentes ao quadro de servidores do IFTO-*Campus* Palmas desde que adimplentes com atividades de extensão anteriores.

3.1.2. A participação docente levará em conta a regulamentação da carga horária específica no âmbito do IFTO, observada a devida compatibilidade com as atividades de Ensino e Pesquisa.

3.1.3. A participação de técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar, ou experiência profissional, com a natureza da atividade proposta.

3.1.4. Os servidores deverão elaborar os Cursos de Extensão seguindo o modelo de proposta de curso de extensão (ANEXO 1) desse edital, que atende os critérios do REGULAMENTO DOS CURSOS DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO IFTO, Aprovado pela Resolução nº 33/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013 (anexo a este edital);

3.1.5. Ao submeter à proposta do Curso de Extensão, o(a) proponente deverá informar o(s) nome(s) do(s) monitores. A quantidade de monitores a serem indicados nos projetos de cursos deve ser igual ao nº de vagas previstas no quadro do item 2.1.

3.2. As ementas dos cursos a serem oferecidos (Anexo 3) no quadro do item 2.1 servem de referência para a elaboração das propostas a serem apresentadas.

3.3. Dos(as) estudantes – Bolsistas ou Voluntários

3.3.1. Os(as) bolsistas serão os alunos intitulados como “Aprovados” conforme item 9 desse edital;

3.3.2. Poderão ser voluntários os alunos intitulados “Classificados” conforme item 9 desse edital;

3.3.3. A participação do estudante, como bolsista ou voluntário, será exclusivamente para aqueles(as) com matrícula e frequência regular às aulas, com disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para as atividades do Curso de Extensão.

3.3.4. Os(as) bolsistas deverão atuar como instrutores nos Cursos de Extensão ou em atividades administrativas da Secretaria do PSID.

3.3.5. Os(as) estudantes participarão, como bolsistas ou voluntários, mediante a respectiva assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

3.3.6. O estudante bolsista receberá parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de realização do Curso de Extensão.

3.3.7. O pagamento de bolsa(s) somente será realizado durante o período de execução das atividades do(s) bolsista(s) no(s) respectivo(s) Curso(s) de Extensão.

3.3.8. O pagamento da bolsa só será liberado após entrega dos relatórios mensais de atividades.

3.3.9. O pagamento da bolsa será suspensa, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

4. DO PRAZO E JORNADA DE MONITORIA

4.1. O prazo da monitoria para os cursos previstos nos itens 2.1 da tabela, será de 03 (três) meses;

4.2. A jornada dos monitores dos cursos deverá ser cumprida nos turnos matutino ou vespertino, aos sábados e domingos, independentes de serem feriados ou não, de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do projeto.

4.3. A jornada dos monitores para a Secretaria do PSID deverá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino ou noturno, independentes de serem feriados ou não de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos mínimos para inscrição na seleção de monitores e para a “Secretaria do PSID”:

a) ter a idade mínima de 16 anos.

b) esteja concluindo ou esteja cursando cursos na área afim que deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do monitor e/ou tenham conhecimento na área de atuação comprovada;

c) ter disponibilidade de 16 horas semanais;

d) ter habilidade para utilizar computadores com seus devidos sistemas operacionais, planilhas, programas de texto, etc.;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de março a 01 de abril de 2019, das 08 as 20 horas, em envelope lacrado**, contendo:

a) O projeto do Curso de Extensão conforme o item 3.1.4 do edital com a assinatura do servidor proponente e as respectivas indicações dos monitores (ANEXO 1);

b) a ficha de inscrição (ANEXO 2) do(s) monitor(e)s indicado(s) nos projetos de cursos, anexada neste edital, devidamente preenchida, e demais documentos exigidos no item 7, que deverá ser entregue na sala do PROTOCOLO do IFTO *Campus* Palmas, destinado à Comissão de Seleção do PSID nomeada pelo Diretor Geral do IFTO-*Campus* Palmas.

6.2. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas a Secretaria do PSID (linha 01), serão responsáveis pela secretaria e por prestar assistência ao funcionamento do PSID.

6.3. Ao fazer a inscrição para candidatar-se a monitor de curso do PSID, o candidato concorda que é ciente de todas as informações contidas nesse edital, bem como estar de acordo com todos os critérios apresentados no mesmo.

6.4. As inscrições para os cursos do quadro de vagas descrito no item 2.1 deste Edital, deverão indicar: **o nome do curso na ficha de inscrição; proposta do curso de extensão, de acordo com o modelo proposto no item 3.1.4, que serão entregues junto com os demais documentos.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação necessária deverá ser entregue na Sala do Protocolo do IFTO - *Campus* Palmas, em envelope lacrado, destinado à Comissão de seleção para os cursos de extensão e monitores do PSID para efetivação da inscrição é a seguinte:

I - Proposta do curso de extensão assinada pelo servidor proponente constando a indicação do(s) monitor(es) de curso de extensão;

II - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato a monitor;

III - Declaração de matrícula ou Declaração de integralização de módulo do candidato a monitor;

IV - Cópia legível do documento de Identidade (RG) do candidato a monitor;

V - Cópia legível do CPF – Cadastro de Pessoa Física regularizado ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação onde conste o número do CPF do candidato a monitor;

VI - Cópia do comprovante de endereço residencial do candidato a monitor (Água, Energia ou Telefone);

VII - Documentos que comprovem titulação, capacitação e experiência do curso proposto informada na ficha de inscrição do candidato a monitor;

VIII - O envelope com os documentos exigidos deverá conter o nome completo dos candidatos a monitores e a vaga para qual está concorrendo, devidamente lacrado.

7.2. A ausência de qualquer documento exigido no item 7.1, implicará na eliminação automática do candidato à vaga pretendida.

7.3. Os candidatos a vaga de monitoria para a Secretaria do PSID estão dispensados do atendimento do disposto no “item 7.1, inciso I”.

7.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo que se encerra no dia 01 de abril de 2019, às 20:00 horas.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em duas fases: Avaliação das propostas de cursos e seleção dos monitores para os cursos de extensão e para a secretaria do PSID.

8.2. Inicialmente serão avaliadas as propostas de cursos de extensão pela comissão avaliadora nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* Palmas. Os critérios para a avaliação das propostas seguirão os itens abaixo:

I - Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica;

II - Pertinência, abrangência e estratégias metodológicas;

III - Nível de exequibilidade da proposta aos objetivos e público alvo pretendido.

8.3. A comissão de avaliação nomeada pelo Diretor do *Campus* deverá aprovar ou não aprovar a proposta do curso de extensão.

8.4. Caso a proposta seja aprovada pela comissão, os monitores indicados pelos servidores no projeto do curso de extensão passará para a segunda etapa do Edital.

8.5. A seleção dos monitores para os cursos de extensão será realizada por duas fases:

I - **Pré-seleção:** Consiste na análise da documentação pela Comissão nomeada pelo Diretor Geral do IFTO - *Campus* Palmas, entregue na ocasião da inscrição, que deverá estar em conformidade com as exigências deste Edital.

II - **Entrevista:** Será realizada com todos os candidatos a monitores que tiveram suas inscrições homologadas, onde se verificará: a formação, titulação, capacitação ou experiência na área afim do curso, bem como análise das competências e habilidades mínimas necessárias para a atividade de monitoria.

8.6. A análise da documentação e entrevista será realizada pela comissão designada através de portaria nomeada pela Direção Geral do IFTO – *Campus* Palmas.

8.7. A fase das entrevistas será realizada quando o número de candidatos a monitores for superior ao respectivo número de vagas do curso pretendido.

8.8. O candidato selecionado para a entrevista, deverá apresentar-se no local, horário e data definidas na lista de classificados para a entrevista, que será afixada no mural da Coordenação de Extensão e na sala da Coordenação do PSID, estando o candidato atento aos prazos, sendo que, o não comparecimento no dia e horário definidos, será automaticamente eliminado da seleção de monitores.

8.9. No momento da entrevista serão verificados os seguintes critérios:

- a) Justificativa do interesse do candidato em monitorar a vaga pretendida;
- b) A experiência do candidato quanto à área afim do curso proposto ou a vaga de Secretaria do PSID (será levado em consideração cursos e certificados que demonstrem experiência do candidato);
- c) Conhecimento do conteúdo programático proposto para o curso para o qual está concorrendo, de acordo com o Anexo III desse edital.
- d) O candidato deverá ministrar uma aula de 10 minutos de duração sobre tema do conteúdo programático que será sorteado em local público a ser definido e divulgado 24 horas antes da entrevista, caso concorra as vagas de Monitor de Cursos de Extensão.

8.10. Os alunos que concorrem as vagas destinadas a Secretaria do PSID serão selecionados pela Comissão nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, seguindo os critérios expostos nesse edital, exceto as "letra c e d" do item 8.9.

8.11. Terão prioridade os alunos que:

- a) demonstrar ter as competências e habilidades mínimas para a monitoria;
- b) integralizou todas as disciplinas e não concluiu estágio supervisionado obrigatório;
- c) esteja cursando o último ano/semestre/módulo;
- d) necessita cumprir as atividades complementares obrigatórias para conclusão do curso;
- e) esteja desenvolvendo Projeto Integrador, monografia ou TCC relacionado à área afim do curso proposto.

8.12. com base nesses critérios a Comissão de Avaliação listará os candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação atingida para os respectivos cursos de extensão que estiverem concorrendo e para as vagas destinadas a Secretaria do PSID.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão disponibilizadas **48 bolsas**, destinadas ao custeio das atividades acadêmicas dos alunos que atuarão como monitores ou farão parte da equipe responsável pela secretaria do PSID 2019/1. [\(Alterado pelo Edital de Retificação n.º 1, de 22 de março de 2019\).](#)

9.2. Os candidatos que forem selecionados para monitores nos referidos cursos de extensão selecionados para o PSID 2019/1 e para a Secretaria do PSID de acordo com o número de vagas apresentado no item 2.1 deste edital, serão intitulados "APROVADOS",

sendo estes contemplados com o auxílio financeiro. Os candidatos que ficarem como suplentes, serão intitulados "CLASSIFICADOS" e não farão jus ao auxílio financeiro. Serão "DESCCLASSIFICADOS" aqueles que não comparecerem ao processo seletivo ou não atingirem pontuação satisfatória a ser definida pela comissão avaliadora.

9.3. Os candidatos na lista de suplência que tenham interesse na aquisição de horas para cumprimento do estágio curricular obrigatório, poderão participar como colaboradores voluntários na execução dos cursos contemplados ou na Secretaria do PSID para receber a referida certificação como monitores, todavia não farão jus ao auxílio financeiro.

9.4. Os candidatos "APROVADOS" para monitores dos cursos e da secretaria do PSID, que fazem jus ao auxílio financeiro, devem ser, **exclusivamente**, alunos matriculados em um dos cursos do IFTO - *Campus* Palmas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O candidato selecionado como "APROVADO" na Seleção para Monitores ou Secretaria do Projeto, receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

10.2. O candidato selecionado como "APROVADO" na Seleção para Secretaria do Projeto, receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 04 (quatro) meses.

10.3. É vedado o recebimento simultâneo de duas ou mais bolsas, exceto nos casos previstos no artigo 11 do regulamento que trata da percepção de bolsas no âmbito do IFTO, aprovado pela Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Os atores envolvidos no processo de oferta dos presentes cursos, estão cientes das seguintes atribuições:

11.2. **COORDENADOR DE EXTENSÃO:** encaminhar relatórios à Direção-Geral para análise de requisitos formais para pagamento; acompanhar o projeto por meio de relatórios mensais do coordenador do PSID anexados ao processo aberto no SEI.

11.3. **COORDENADOR DO PSID:** acompanhamento dos cursos, orientação dos monitores, recolhimento e encaminhamento de relatórios mensais contendo as atividades executadas, devidamente assinado pelo monitor e encaminhamentos mensais ao coordenador de Extensão no processo aberto no SEI. Além disto, é responsabilidade do coordenador do projeto: acompanhar o recebimento das listas de frequência dos participantes para a emissão de certificados ou declarações; cadastrar os cursos e credenciar os alunos concluintes para a emissão de certificados no Sistema Eventos; emitir declaração de participação nos cursos; e ao término enviar o relatório final do projeto para fechamento do processo no SEI.

11.4. **COORDENADOR/PROPONENTE DO CURSO:** Orientar o(s) bolsista(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução das atividades.

11.5. **MONITOR:** execução do plano de curso e planejamento de aulas; cumprimento dos horários fixados; entrega de relatórios mensais e planilhas de notas e chamadas ao Coordenador do Projeto até o 5º dia de cada mês; comparecimento em reuniões quando convocadas; atendimento às demandas dos alunos com presteza e urbanidade; organização da documentação dos alunos do curso; participação no processo de seleção de alunos do PSID; e realização das aulas aos sábados e domingos (mesmo que nesses dias possam ter feriados, para o cumprimento da carga horária).

12. DESLIGAMENTO DO PROJETO

12.1. Estará automaticamente desligado do projeto e terá suspenso o auxílio financeiro o monitor que:

- a) Não cumprir nenhuma das atribuições exigidas neste edital;
- b) Não entregar os relatórios exigidos pela coordenação do PSID até o quinto dia do mês, como planilhas de chamada na forma digital e impressa e assinada, planilhas de notas, relatórios mensais, descrições dos trabalhos desenvolvidos de cada dia e outros documentos necessários para o bom andamento do projeto;
- c) Faltar em qualquer aula no qual é responsável por monitorar, sem a devida justificativa;
- d) Não participar das reuniões periódicas da coordenação, quando solicitado;
- e) Desrespeitar o coordenador responsável, equipe do projeto ou qualquer funcionário, colega ou participante do PSID;
- f) Não cumprir com as exigências do termo de compromisso.

12.2. O monitor que incidir em qualquer das faltas apresentadas no item 11.1, será desligado do Projeto, com suspensão de sua eventual bolsa e certificado de monitoria, sendo sua vaga disponibilizada para o suplente seguinte na classificação.

12.3. O suplente subsequente que assumir a vaga de um monitor que porventura vier a ser desligado do projeto, em caso de auxílio financeiro, só receberá o auxílio a partir do momento em que assumiu a monitoria.

13. CRONOGRAMA

Data/período	Atividade	Local/horário
15 de março a 01 de abril de 2019	Publicação do Edital para monitores dos cursos do PSID 2019/1	Coordenação PSID e site institucional
15/03 a 01/04 de 2019	Inscrições para candidatos à monitoria de cursos do PSID 2019/1	Entrega do envelope lacrado com os documentos exigidos no Processo Seletivo do IFTO campus Palmas, das 08 às 20 horas.
2 de abril de 2019	Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas.	Comissão de seleção do PSID IFTO
3 a 5 de abril 2019	Entrevistas e avaliação dos candidatos	Local a ser divulgado das 08 as 18:00 horas.
8 de abril de 2019	Resultado e divulgação da lista de selecionados à monitoria	Coordenação do PSID e site institucional
9 a 11 de abril de 2019	Reunião, orientação e treinamento dos monitores do PSID	Sala de Reuniões 2, IFTO Campus Palmas, Bloco Administrativo 2 das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas
9 a 11 de abril	Sorteio das vagas	Auditório do IFTO Campus Palmas
13 de abril de 2019	Previsão de Início das aulas PSID	IFTO Campus Palmas

Palmas, 15 de março de 2019.

Wendell Eduardo Moura Costa
Diretor-Geral



geral, em 22/03/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0624714** e o código CRC **333E4101**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 12/2019/PAL/REI/IFTO, DE 15 DE MARÇO DE 2019

ANEXO I - PROPOSTA DE CURSO DE EXTENSÃO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090

Palmas/TO — (63) 32364000

portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.002939/2019-69

SEI nº 0624714